



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0009206-42.2026.6.05.8000
INTERESSADO : SAULO DA SILVA DIÓGENES
ASSUNTO : 23º Congresso Nacional da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT 2026

PARECER nº 263 / 2026 - PRE/DG/ASSPLIC

1. Trata-se de solicitação encaminhada pela EFAS - Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores (doc. nº 3950576), em atendimento à solicitação da SEDAS (doc. nº 3846331 e nº 3847552), requerendo a contratação de 01 (uma) vaga no **“23º Congresso Nacional da Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT 2026”**, que será promovido pela Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas, na modalidade presencial, em Salvador/BA, no período de 03 a 06/11/2026.

2. No que se refere à justificativa para a contratação, foi informado que o evento constitui importante oportunidade de atualização técnica e científica na área de Medicina do Trabalho, reunindo especialistas e profissionais de todo o país para discussão de tendências, desafios e boas práticas em saúde ocupacional.

3. Registrou-se, além disso, que o conteúdo programático contempla temas diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pelo servidor indicado a participar do evento (**Saulo da Silva Diógenes - Analista Judiciário - Apoio especializado - Medicina do Trabalho**), tais como saúde ocupacional, gestão de riscos, prevenção de acidentes, doenças ocupacionais, ergonomia, perícia médica, vigilância em saúde do trabalhador e saúde ocupacional no serviço público. Ressaltou-se, ainda, que a realização do congresso em Salvador representa vantagem econômica para a Administração, por dispensar o custeio de passagens e diárias.

4. No que concerne ao preço, foi anexada proposta comercial apresentada pela ANAMT (doc. nº 3865471), a qual indicava, inicialmente, o valor de R\$ 1.099,00 (mil e noventa e nove reais) para inscrição de associado adimplente ^[1]. Posteriormente, em razão da alteração do período de validade da inscrição, a EFAS informou que o valor foi atualizado para R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais), até 26/10/2026 (doc. nº 3996613). Neste aspecto, a justificativa de preço apresentada no FOCONT (doc. nº 3950576) registra que se trata de valor praticado para qualquer interessado na inscrição ^[2]. Consta, ademais, Nota Fiscal ^[3] relativa à contratação semelhante (doc. nº 3865544).

5. Para fins de comprovação da regularidade da contratada (Associação Nacional de Medicina do Trabalho - ANAMT, inscrita no CNPJ sob o nº 48.250.765/0001-06), no documento nº 3950622, juntou-se: Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 02/01/2027; Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 02/01/2027; Certificado de regularidade do FGTS, **válido até 13/07/2026**; Certidão Negativa de débitos tributários perante o Município de São Paulo-SP, local de sede da entidade, válida até 12/09/2026; Consulta CEIS portal da Transparência, sem registros; Certidão negativa de condenações cíveis por improbidade administrativa e inelegibilidade; Consulta SICAF; Consulta ao Simples; Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ; Consulta perante o CADIN, apontando situação regular.

6. A SGP manifestou concordância com a contratação e ratificou sua inclusão na Revisão do PAC Geral 2026 (doc. nº 3951857).

7. Foi informada a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa (doc. nº 3999282).

É o breve relatório.

8. A nosso ver, a justificativa para a participação do servidor no citado evento foi devidamente apresentada. Ademais, pela análise das informações trazidas sobre a entidade responsável pela realização do congresso e acerca do corpo de palestrantes é possível inferir a existência de *expertise* acerca da matéria a ser ministrada, restando atendidos os requisitos da notória especialização, conforme disposto no art. 6º, XIX da [Lei nº 14.133/2021](#). De igual forma, está demonstrada a inviabilidade de competição inerente à contratação de capacitações.

9. No que se refere ao preço, em consulta ao site da instituição ^[4], realizada em 12/08/2026, confirma-se que se trata de evento aberto ao público, ao custo de R\$ 1.209,00 (mil duzentos e nove reais), para inscrição de associado adimplente, a partir de 01/08/2026 até 26/10/2026, o qual é cobrado indistintamente a qualquer interessado nesta condição. Entendemos, portanto, que resta observado o disposto no art. 72, VII da [Lei nº 14.133/2021](#), quanto à justificativa de preço.

10. Com essas considerações, não vemos óbice à formalização da contratação pretendida, com esteio no art. 74, “caput”, da [Lei nº 14.133/2021](#).

11. Em tempo, ressalta-se apenas a necessidade de atualização do Certificado de Regularidade do FGTS, cuja validade expirou em 13/07/2026, antes da formalização da contratação.

É o parecer, *sub censura*.

[1] Condição atendida pelo servidor Saulo da Silva Diógenes.

[2] O documento toma como base o valor praticado para não associados, conforme Proposta Comercial inicialmente apresentada (doc. nº 3865471).

[3] O preço da Nota Fiscal refere-se a 3 (três) inscrições para residentes/Pós-Graduandos, conforme explicitado na Justificativa de Preço do FOCONT (doc. nº 3950576)

[4] Disponível em: <https://congresso2026.anamt.org.br/inscricoes/>



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas, Técnico Judiciário**, em 12/08/2026, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **4010480** e o código CRC **94991DF5**.